



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 3187
de 07/10/24 Fl. *[assinatura]*
Visto *[assinatura]*

DECRETO Nº 254, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Especial** no Orçamento do Exercício de 2024 e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Lei Municipal Nº 1.856 de 07 de outubro de 2024;

Considerando o art. 42 da Lei nº 4.320 que determina que créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo, resolve e **DECRETA**

Art. 1º Fica aberto um **Crédito Adicional Especial**, junto ao Orçamento geral vigente nesta esfera de Governo Municipal, no valor total até **R\$ 39.205,77 (trinta e nove mil duzentos e cinco reais e setenta e sete centavos)**, incorporando os valores ao Orçamento Geral de 2024, com a seguinte classificação:

Órgão: 2 - Executivo Municipal

Unidade: 11 – Secretaria de Assistência Social

Ação: 2.077 - Manutenção Do Consórcio Intermunicipal De Assistência Social Do Oeste Do Paraná - CIASOP

Funcional: 0008.0244.1450

3.1.71.70.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Fonte: 00000– Recursos Ordinários (livres)R\$ 5.840,00

3.3.71.70.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Fonte: 00000– Recursos Ordinários (livres)R\$ 23.250,57

4.4.71.70.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Fonte: 00000– Recursos Ordinários (livres)R\$ 10.115,20

TOTAL.....R\$ 39.205,77

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional especial, aberto no Art. 1º deste Decreto, de acordo com o Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, são provenientes de **superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior**, na fonte 00000– Recursos Ordinários (livres), no valor de **R\$ 39.205,77 (trinta e nove mil duzentos e cinco reais e setenta e sete centavos)**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2024.

[Assinatura]
Leomar Rohden
Prefeito